



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº172-A/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos aos servidores abaixo relacionados.

- **Thiago Alves do Nascimento**
- **Samir José da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de março de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO